



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua Jaçanã, 31, Centro, CEP 11770-052 - Fone (13) 3451-1084

e-mail: secemperuibe@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

1.1. Objeto: Contratação de empresa para organização e realização do cerimonial de abertura do evento Viva Verão - Espaço Empreendedor Peruíbe, no dia 20 de dezembro de 2024.

1.2. Objetivo: Prestação de serviço de organização completa do espaço para a realização da abertura de lançamento do evento “Viva Verão - Espaço Empreendedor Peruíbe”.

1.3. Estimativa de contratação:

Especificação	Und	Quant.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO	SERV	1

1.4. O prazo de vigência da contratação será até 01 de março de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O empreendedorismo é amplamente reconhecido como uma ferramenta estratégica para impulsionar o desenvolvimento econômico e social, sendo essencial para a geração de emprego, renda e inovação. Nesse contexto, o Evento Viva Verão Empreendedor – Peruíbe atende à demanda com a proposta de se consolidar como um marco no fomento ao empreendedorismo regional, já que seu público de abrangência vai contemplar outros municípios do Litoral Sul de São Paulo e do Vale do Ribeira.

A Prefeitura de Peruíbe realiza diversos eventos de várias temáticas ao longo do ano e o Viva Verão Empreendedor é um deles. Ao trazer uma empresa para realizar nosso evento de lançamento, estaremos proporcionando ao público presente uma experiência única e enriquecedora tendo em vista o projeto e todo o fomento comercial dos pequenos e médios empreendedores locais. Buscamos o atendimento de nossas





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua Jaçanã, 31, Centro, CEP 11770-052 - Fone (13) 3451-1084

e-mail: secemperuibe@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

necessidades de forma completa dentro do plano de locação de espaço que atenda 150 pessoas com mesas, cadeiras, talheres, garçom, suporte e atendimento de forma geral, somando-se a alimentação. A abertura do evento convida o público a explorar a importância do evento Viva Verão Empreendedor e todos os seus benefícios .

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá executar os serviços de organização, produção e realização do evento, com locação do espaço, conforme projeto indicado pelo gestor e fiscal da contratação, respeitando os pontos criados e idealizados pela contratante. Deverá executar o fornecimento de alimentação por serviço de buffet, mão de obra especializada para atender ao evento, montagem e decoração de todo o espaço, assistência técnica e segurança durante o evento, e limpeza/desmontagem. É responsabilidade da empresa disponibilizar uma equipe especializada e habilitada para a organização e execução de todos os serviços relacionados ao evento, conforme as normas de segurança e qualidade vigentes. A empresa também deve garantir a solução de quaisquer problemas que possam surgir durante o evento, bem como a entrada e permanência de outros prestadores de serviços indicados pela contratante, assegurando pleno funcionamento e segurança. Ao final da programação, caberá à empresa a desmontagem, limpeza e a organização do local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverá o serviço ser composto de:

4.1.1. Locação de espaço para evento, que comporte mínimo de 150 pessoas, além da equipe de serviço;

4.1.2. Serviço completo de organização do evento:

4.1.2.1. Organização do espaço do evento: mesas, cadeiras, utensílios para alimentação, decoração do espaço, decoração e montagem das mesas;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua Jaçanã, 31, Centro, CEP 11770-052 - Fone (13) 3451-1084

e-mail: secemperuibe@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

- 4.1.2.2.** Organização de equipe especializada em eventos e buffet: recepcionistas, garçons, copeiro(a) e seguranças;
- 4.1.2.3.** Recepção, credenciamento convidados, mediante convite;
- 4.1.2.4.** Serviço de buffet completo: cardápio aprovado com antecedência pelo gestor e fiscal da contratação;
- 4.1.2.5.** Atendimento serviço de buffet nas mesas;
- 4.1.2.6.** Supervisão da equipe e da realização do evento, junto ao fiscal da contratação;
- 4.1.2.7.** Alinhamento com fornecedores;
- 4.1.2.8.** Alinhamento com demais prestadores de serviços, indicados pelo fiscal da contratação;
- 4.1.2.9.** Seguranças em todo o decorrer do evento;
- 4.1.2.10.** Desmontagem e limpeza de todo o espaço;
- 4.1.3.** Todo o serviço executado deverá ser comunicado, alinhado e desenvolvido com o fiscal da contratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço contratado de organização e realização de cerimonial, será executado no evento de lançamento “Viva Verão - Espaço Empreendedor Peruíbe”, no dia 20 de dezembro de 2024, organizado pela gestão da Secretaria Municipal de Emprego, Indústria e Comércio.

5.1.1. O evento terá início da recepção/credenciamento dos convidados às 9h no dia 20 de dezembro de 2024, com finalização planejada às 14h, evento com duração total de 5h, podendo ter variação na estimativa do horário de finalização.

5.1.2. A organização geral do espaço e equipe deve estar finalizada uma hora antes do início da recepção/credenciamento dos convidados, às 8h do dia 20 de dezembro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua Jaçanã, 31, Centro, CEP 11770-052 - Fone (13) 3451-1084

e-mail: secemperuibe@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

5.2. Considerando a demanda deste serviço para atender o evento “Viva Verão - Espaço Empreendedor Peruíbe”, será executado de forma única e imediata, sendo emitido pedido de compra com antecedência, logo após a contratação.

5.3. Com a contratação tem-se a expectativa de economia de recursos financeiros e humanos, bem como investimento em atração que fomenta a economia local por meio do incentivo ao empreendedorismo.

5.4. Não será necessária contratação adicional por esta municipalidade para garantir a plena execução do objeto, cabendo à contratada assumir a responsabilidade dos serviços prestados.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Rotinas de Fiscalização:

6.1.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal.

6.1.2.1. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.2.2. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração do serviço para representá-lo na execução.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua Jaçanã, 31, Centro, CEP 11770-052 - Fone (13) 3451-1084

e-mail: secemperuibe@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

6.1.3.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.1.4. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.1.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento.

6.1.6. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.6.1. A inadimplência em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado.

6.1.7. As comunicações entre contratante e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.8. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.9. Gestor: Silvio Siqueira Junior - Diretor de Departamento - CPF:103.095.838-24;
Fiscal: Mateus Rabelo Fernandes – Diretor de Departamento – CPF: 416.027.718-71.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços devendo haver o redimensionamento no pagamento quando não executado integralmente.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua Jaçanã, 31, Centro, CEP 11770-052 - Fone (13) 3451-1084

e-mail: secemperuibe@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

7.2. A solicitação de execução do serviço de organização e realização do cerimonial de abertura do evento Viva Verão Empreendedor, será oficializada mediante pedido de compra, emitido após a contratação.

7.3. O pagamento será processado de forma única após o serviço, seguindo a ordem: emissão de pedido de compra, execução do serviço, emissão de nota fiscal eletrônica, liquidação pedido, liquidação empenho e pagamento, respeitando cronograma de pagamentos do Departamento de Tesouro.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos indicados no Edital desta licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A cargo do Departamento de Compras desta municipalidade emitir o mapa de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação de serviço de organização e realização do cerimonial para a abertura do “Viva Verão - Espaço Empreendedor Peruíbe” não está indicada no plano de contratações anual 2024 da Administração, considerando o convênio firmado junto ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP), com repasse realizado em dez/2024, total de três milhões de reais para realização do evento “Viva Verão - Espaço Empreendedor Peruíbe”, tendo essa previsão orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Peruíbe, em 11/12/2024, crédito adicional especial pelo Decreto nº 6.369, de 12 de dezembro de 2024.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua Jaçanã, 31, Centro, CEP 11770-052 - Fone (13) 3451-1084

e-mail: secemperuibe@gmail.com

<<<< Estado de São Paulo >>>>

10.2.1 O contrato será atendido pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: **02.03.01;**

Fonte de Recursos: **5;**

Programa de Trabalho: **23.691.0003.2024;**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39;**

Plano Interno/Ficha: **984.**

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. Prefeitura:

11.1.1. É obrigação desta prefeitura informar com antecedência a necessidade dos serviços e disponibilizar informações necessárias para a execução do objeto;

11.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, atestar a nota fiscal da efetiva execução dos serviços contratados;

11.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços contratados, como segue no item 6.1.

11.2. Contratada:

11.2.1. Cabe à contratada executar os serviços em tempo hábil, nas quantidades e qualidades exigidas, de acordo com o solicitado pela Prefeitura de Peruíbe;

11.2.2. Executar a organização, produção e realização do evento de abertura “Viva Verão - Espaço Empreendedor Peruíbe”;

11.2.3. O evento deverá ocorrer no dia 20 de dezembro de 2024, entre às 8h e 15h;

11.2.4. Segurança: deverá ser providenciado 08 (oito) profissionais de segurança, posicionados próximo ao portão de entrada, camarim e palco;

11.2.5. A contratada deverá estar em regularidade com normas e legislações respectivas aos serviços prestados, sendo responsável pelas licenças e insumos necessários.

Peruíbe, 16 de Dezembro de 2024

Silvio Siqueira Junior

Diretor de Departamento

